



SECRETARIA GERAL DE DADOS GERENCIAIS E ANÁLISE DE INDICADORES
(SGDAI)
DEPARTAMENTO DE APOIO À COMAQ (DEMAQ)

Comissão de Políticas Institucionais para Eficiência Operacional e Qualidade dos Serviços Judiciais (COMAQ)

ATA DE REUNIÃO
Nº 10/2024

Data: 03/10/2024

Horário: 14h

Local: Sala de Reunião 01 SGADM

Presentes na **143ª Sessão da COMAQ**, realizada de forma presencial na sala de reunião da SGADM, os seguintes membros e convidados:

- Desembargadora **Maria Isabel Paes Gonçalves**, Presidente da COMAQ;
- Juiz **José Cláudio de Macedo Fernandes**, Auxiliar da Presidência;
- Juiz **Alberto Republicano**, Auxiliar da Presidência;
- Juiz **Sandro Pitthan Espíndola**, Auxiliar da Corregedoria;
- Juíza **Márcia Alves Succi**, representante da AMAERJ;
- Juíza **Raquel de Oliveira**, Coordenadora do Grupo de Sentença;
- Juiz **Ricardo Lafayette Campos**, indicado pelo Presidente do Tribunal de Justiça;
- Juíza **Ana Paula Pontes Cardoso**, Titular da 46ª Vara Cível da Comarca da Capital;
- Juíza **Cláudia Maria de Oliveira Motta**, Titular da 2ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca da Capital;
- Juíza **Andreia Magalhães Araújo**, Titular da 1ª Vara Cível Regional de Bangu;
- Juíza **Renata Travassos Medina de Macedo**, Titular do I Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Especial Criminal da Comarca de São João de Meriti;
- Sra. **Simone Ferreira Oliveira e Cruz**, Diretora-Geral da Diretoria-Geral de Fiscalização e Assessoramento Judicial (DGFAJ);
- Sr. **Rodrigo de Oliveira Rocha**, Secretário-Geral da Secretaria Geral de Dados Gerenciais e Análise de Indicadores (SGDAI);
- Sra. **Cristina Paineira Paschoa**, Diretora do Departamento de Apoio à COMAQ (DEMAQ);
- Sra. **Andrea Celia Teixeira Serra**, Diretora da Divisão de Pareceres e Análise da Qualidade (DIPAQ);
- Sr. **George Gonzaga de Lima Silva**, Secretária Geral de Dados Gerenciais e Análise de Indicadores (SGDAI);
- Sra. **Lilian Gomes de Souza**, Secretária Geral de Dados Gerenciais e Análise de Indicadores (SGDAI);
- Sra. **Josiane Wolski**, Secretária Geral de Dados Gerenciais e Análise de Indicadores (SGDAI);

A Desembargadora **Maria Isabel Paes Gonçalves**, Presidente da COMAQ, abre a sessão às 14h13min, agradece a presença de todos e registra as ausências justificadas. Em seguida, inicia a análise dos itens elencados em pauta.

O Dr. **Sandro Pitthan Espíndola**, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça, solicita a palavra e pleiteia o levantamento dos dados estatísticos alusivos às ações de Curatela de idosos tramitando nas Varas de Família das Regionais. (**Deliberação 01**). Ademais, sugere que, no tocante à criação da Vara do Idoso na Comarca da Capital, a Resolução do TJ/OE, a ser proposta pela COMAQ, não deveria constar o número exato de profissionais especializados (Comissários e Assistentes Sociais) a serem removidos de cada Vara de Órfãos e Sucessões, para integrar o novo órgão jurisdicional. Informa que seria mais adequada a inclusão na norma de um número mínimo de servidores, isto é, 04 (quatro) Comissários e 04 (quatro) Assistentes Sociais, genericamente, para melhor se ajustar à realidade das Varas, sem, contudo, indicar o órgão em que são originários.

Nesse contexto, após debates sobre a proposição exposta pelo Dr. **Sandro Pitthan**, a Comissão **aprova**, por **UNANIMIDADE**, a inserção no texto da Resolução TJ/OE, a ser minutada e apresentada pela COMAQ, da previsão de composição mínima da equipe multidisciplinar para atuação na Vara do Idoso a ser criada, ficando, via de consequência, estabelecido o mínimo de 04 (quatro) Comissários e 04 (quatro) Assistentes Sociais, sem o apontamento do órgão de onde serão deslocados. (**Aprovação 01**)

1. Processo SEI nº 2024-06054267 – prorrogação do GEAP-C nas Varas Cíveis da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita:

Versam os autos de Processo Administrativo iniciado em consequência de Deliberação da COMAQ, em reunião realizada no dia 09 de maio de 2024, para implementação de mutirão nas Varas Cíveis da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita, sendo necessária, para melhor obtenção de resultados, a prorrogação de atuação do GEAP-C por mais 03 (três) meses, qual seja, pelo período de 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

O Sr. **Rodrigo de Oliveira Rocha**, Secretário-Geral de Dados Gerenciais e Análise de Indicadores (SGDAI), participa ao Colegiado sobre as diretrizes do processo e aponta a viabilidade da prorrogação do GEAP-C nos moldes em que estabelecido. Em seguida, a Dra. **Raquel de Oliveira**, Juíza Coordenadora do Grupo de Sentença, informa que esteve presencialmente na Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita e consigna as atividades

desempenhadas pelo mutirão nas Varas Cíveis, além de apresentar os resultados positivos do Grupo Especial.

Sendo assim, os membros da COMAQ, após discussões quanto à matéria, aprovam, por UNANIMIDADE, a prorrogação do GEAP-C em apoio às Varas Cíveis da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita, no íterim de 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. (Aprovação 02).

2. Processo SEI nº 2024-06116280 – compensação de feitos oriundos da 1ª Vara Cível da Regional da Região Oceânica:

Cuida-se de Processo Administrativo instaurado por meio de solicitação da Dra. **Flávia Azevedo**, Juíza Titular da 2ª Vara Cível da Regional da Região Oceânica, a qual sustenta, na qualidade de Juíza Tabelar, a compensação dos feitos da 1ª Vara Cível da Região Oceânica, em razão de declarações de suspeição.

O Dr. **Sandro Pitthan Espíndola** postula pelo encaminhamento dos autos de nº **2024-06116280** à Diretoria-Geral de Fiscalização e Assessoramento Judicial (DGFAJ) para considerações quanto à temática objeto de análise do aludido processo à luz do **Provimento nº 10/2024 da CGJ**, que disciplina a compensação da distribuição em virtude da declaração de impedimento ou suspeição pelo Juiz. (**Deliberação 02**)

Sendo assim, após os debates, o Colegiado, se manifestou pelo encaminhamento dos autos à DGFAJ, para análise com base no Provimento nº10/2024.

3. Processo SEI nº 2024-06046456 – criação da Vara da Família, Infância, Juventude e Idoso da Comarca de Saquarema:

O processo em tela trata da especialização da Comarca de Saquarema, tendo sido aprovada a criação da Vara de Família, Infância, Juventude e Idoso por ocasião da 141ª Sessão da COMAQ, realizada no dia 25 de julho de 2024, de acordo com a Aprovação 03 da Ata de nº 08/2024.

O Sr. **Rodrigo de Oliveira Rocha** exhibe ao Colegiado o conteúdo da minuta de Resolução TJ/OE a qual dispõe sobre a criação do órgão em epígrafe, para conhecimento e ponderação pela COMAQ. Informa que a criação da Vara se operacionalizará com a

transformação do VII Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Petrópolis, com o aproveitamento dos cargos de Juiz de Direito e Chefe de Serventia.

Em complemento, a Desembargadora **Maria Isabel** relata que recebeu informações da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG) no sentido de que a equipe responsável logrou êxito no estudo de redimensionamento do espaço físico do Fórum de Saquarema para a instalação da nova Vara.

Após breve debate, os membros do Colegiado **aprovam**, por **UNANIMIDADE**, os termos da minuta de Resolução TJ/OE que objetiva criar a 1ª Vara de Família, de Infância da Juventude e do Idoso de Saquarema, devidamente juntada nos autos de nº **2024-06046456**. (Aprovação 03)

Nada mais a ser tratado, a Desembargadora **Maria Isabel Paes Gonçalves** agradece a participação de todos, encerra a reunião às 15h15min e agenda nova sessão para o dia **31 de outubro de 2024**, às **14h**.

DESEMBARGADORA MARIA ISABEL PAES GONÇALVES
Presidente da COMAQ

APROVAÇÕES DO COLEGIADO	
01	O Colegiado aprova , por UNANIMIDADE , a inserção no texto da minuta de Resolução TJ/OE da previsão de composição mínima da equipe multidisciplinar para atuação na Vara do Idoso a ser criada na Comarca da Capital, ficando, via de consequência, estabelecido o mínimo de 04 (quatro) Comissários e 04 (quatro) Assistentes Sociais, sem o apontamento do órgão de onde serão removidos.
02	O Colegiado aprova , por UNANIMIDADE , a prorrogação do GEAP-C em apoio às Varas Cíveis da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita, no íterim de 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 .
03	O Colegiado aprova , por UNANIMIDADE , os termos da minuta de Resolução TJ/OE que objetiva criar a 1ª Vara de Família, de Infância da Juventude e do Idoso de Saquarema, devidamente juntada nos autos de nº 2024-06046456 .

DELIBERAÇÃO		RESPONSÁVEL	PRAZO
01	Realizar o levantamento dos dados estatísticos alusivos às ações de Curatela de idosos tramitando nas Varas de Família das Regionais.	COMAQ	Próxima sessão da COMAQ

02	Encaminhar os autos de nº 2024-06116280 à Diretoria-Geral de Fiscalização e Assessoramento Judicial (DGFAJ) para considerações quanto à temática objeto de análise do aludido processo à luz do Provimento nº 10/2024 da CGJ .	COMAQ	Imediato
03	Encaminhar convite para a próxima sessão da COMAQ agendada para o dia 31 de outubro de 2024 , às 14h .	COMAQ	Imediato